



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº ____ / 2020

0447/2020

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS
RUAS A, B, E, F, E J NAS
PROXIMIDADES DO PASSARÉ /
CASTELÃO / UECE, NO BAIRRO
PARQUE MONTENEGRO I,
FORTALEZA – CEARÁ, NA FORMA
QUE INDICA”.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Evaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 149 e parágrafo do Regime Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epigrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 26 de 08 de 2020.

F - E C I -

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020

0447/2020

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS
RUAS A, B, E, F, E J NAS
PROXIMIDADES DO PASSARÉ /
CASTELÃO / UECE, NO BAIRRO
PARQUE MONTENEGRO I,
FORTALEZA – CEARÁ, NA FORMA
QUE INDICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a implementação asfáltica das ruas A, B, E, F, e J nas proximidades do Passaré / Castelão / Uece, no bairro Parque Montenegro I, Fortaleza – Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em ____ de ____ de 2020.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

Os moradores das ruas A, B, E, F, e J nas proximidades do Passaré / Castelão / Uece, no bairro Parque Montenegro I, Fortaleza – Ceará vêm encontrando grandes dificuldades devido a deterioração da pavimentação no trecho citado, se tratando esse bairro de um bairro periférico e uma comunidade bastante populosa, reiteramos a importância da implementação do pavimento asfáltico neste bairro, exatamente por se tratar de uma importante via de acesso, de entrada e saída das várias comunidades existentes no bairro Parque Montenegro I.

Considerando, pois, a relevância do Projeto de Lei, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em ____ de ____ de 2020.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

ASFALTO E MEDIDAS

Ruas A, B, E, F, e J nas proximidades do Passaré / Castelão / Uece, no bairro
Parque Montenegro I, Fortaleza – Ceará